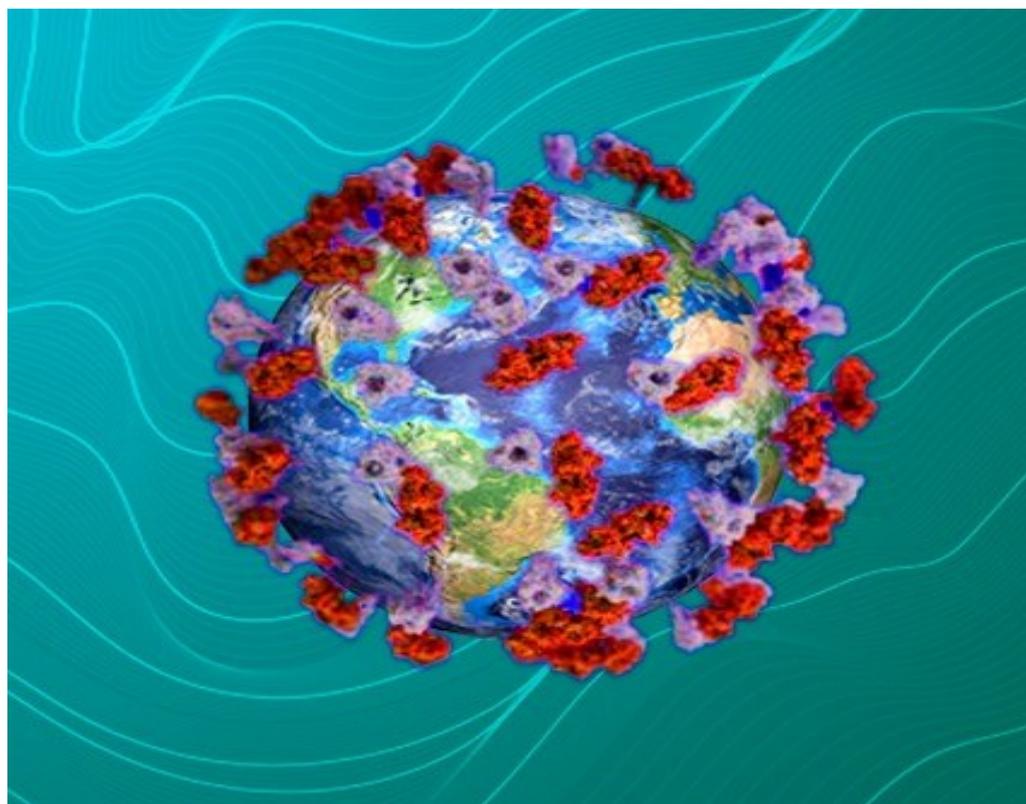


**PLANO DE AÇÃO PARA  
ENFRENTAMENTO AOS  
CASOS SUSPEITOS OU  
CONFIRMADOS DE INFECÇÃO  
PELO NOVO CORONAVÍRUS (2019-  
nCoV) 2021**



SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA 17 DE MARÇO DE 2021

**PREFEITA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**  
ELIZANE SOARES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CAROLINE LIMA PEREIRA

**DIRETOR DE REDE DE ATENÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA À  
SAÚDE**  
JOÃO CÉSAR CHIAPETTA

**DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ COORD. VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA – VIGEP.**  
DAYANA CRISTINA MORAES CHAGAS

**COORDENADORA MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS**  
ELISÂNGELA SILVA COSTA

### 1. INTRODUÇÃO

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2). Trata-se de uma infecção respiratória aguda potencialmente grave e de distribuição global, que possui elevada transmissibilidade entre as pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% das pessoas com covid-19 se recuperam da doença sem precisar de tratamento hospitalar. Entretanto, uma em cada seis pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 desenvolvem formas graves da doença. Pessoas idosas e/ou com morbidades, a exemplo de pessoas com problemas cardíacos e pulmonares, diabetes ou câncer, dentre outros, têm maior risco de evoluírem para formas graves da doença

O período de incubação da COVID-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é, em média, de 5 a 6 dias, no entanto, as manifestações clínicas podem surgir entre o primeiro e o décimo quarto dia após a exposição.

O reconhecimento precoce e o diagnóstico rápido de infectados e contactantes são essenciais para impedir a transmissão e prover cuidados de suporte em tempo hábil. O quadro clínico inicial mais comum da doença é caracterizado como síndrome gripal, na qual o paciente pode apresentar febre e/ou sintomas respiratórios.

Este Plano é dinâmico e poderá sofrer alterações na medida em que se constate a necessidade de outras ações visando a prevenção da COVID-19

### 2. OBJETIVO

Detectar precocemente os casos sintomáticos na tentativa de bloquear a transmissão do novo coronavírus, a partir do isolamento dos doentes.

### 3. DEFINIÇÕES DE CASOS

#### 2.1. Definição de Caso suspeito

- Todo indivíduo que apresentar a sintomatologia característica de infecção pelo coronavírus, e/ou ter tido contato com algum caso confirmado.

#### 2.2. Caso confirmado

- Indivíduo com confirmação laboratorial, independente de sinais e sintomas.

### 4. NOTIFICAÇÃO

- Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento (fluxo interno da Unidade de Saúde).
- As notificações devem ser encaminhadas o mais rápido possível para a coordenação municipal de vigilância em saúde.
- O serviço de saúde deve realizar orientação do paciente notificado referente aos meios de transmissão do vírus (permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais); Orientar também sobre a possibilidade de manifestação dos sintomas em familiares, colegas de trabalho, entre outros, para então procurar o serviço de saúde.
- A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, **em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.**

### 5. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Os serviços de saúde devem garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição ao novo vírus respiratório. Tais medidas devem ser implementadas na chegada do paciente há unidade de saúde: triagem, espera do atendimento, assim também como ao ser atendido. No entanto, como lembrete, o MS sempre recomenda ações preventivas diárias para ajudar a prevenir a propagação de vírus respiratórios, incluindo:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos. Senão houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool;
- Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas;
- Evitar contato próximo com pessoas doentes;
- Ficar em casa quando estiver doente;
- Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo;
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Esses são hábitos diários que podem ajudar a impedir a propagação de vários vírus, inclusive o novo coronavírus.

### 6. PERFIL DO MUNICÍPIO DE SÃO DE DOMINGOS DO ARAGUAIA

São Domingos do Araguaia é um município brasileiro do estado do Pará, pertencente à Região Metropolitana de Marabá. Localiza-se a uma latitude 05°32'16" Sul e a uma longitude 48°44'00" Oeste, estando a uma altitude de 130 metros. Sua população estimada em 25.753 habitantes IBGE/2020. Possui uma área de 1398,559 km².

### 7. ESTRUTURA DA REDE DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

São Domingos do Araguaia possui Departamento de Atenção Básica, de Vigilância em Saúde, composto pelas divisões de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Saúde do Trabalhador.

Contamos com, 01 Ambulatório de Saúde Mental (CAPS), três Estratégias de Saúde da Família zona urbana e cinco equipes de saúde da família na Zona Rural, estes são os oito pontos espalhados pelo município para atender casos suspeitos.

Além das unidades de saúde, também faz parte desta rede, o Hospital Municipal de São Domingos do Araguaia, que é a unidade de atendimento de emergência e internação dos casos atípicos, com sinais de gravidade, que podem vir encaminhados pelos postos ou atendidos diretamente no centro de triagem no hospital contando com atendimento de médicos clínicos, disponíveis por 24 horas, uma rede laboratorial composta por laboratório municipal, o qual será utilizado para realização de exames específicos, 01 laboratório conveniado, 01 laboratório estadual situado em Belém (LACEN), onde será realizada sorologia, sendo este o laboratório de referência no Sistema de Vigilância em Saúde do estado.

### 8. NOTIFICAÇÃO

- Os casos suspeitos, prováveis e confirmados devem ser notificados de forma imediata pelo profissional de saúde responsável pelo atendimento (fluxo interno da Unidade de Saúde).
- As notificações devem ser encaminhadas o mais rápido possível para a coordenação municipal de vigilância em saúde.

- O serviço de saúde deve realizar orientação do paciente notificado referente aos meios de transmissão do vírus (permanecer em afastamento temporário em domicílio, mantendo distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos e pessoais); Orientar também sob a possibilidade de manifestação s sintomas em familiares, colegas de trabalho, entre outros, para então procurar o serviço de saúde.
- A notificação imediata deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, **em até 24 horas a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.**

### 9. VACINAÇÃO

A população-alvo da campanha nacional de vacinação contra a covid-19 foi priorizada segundo os critérios de exposição à infecção e de maiores riscos para agravamento e óbito pela doença. O escalonamento desses grupos populacionais para vacinação se dará conforme a disponibilidade das doses de vacina, após liberação para uso emergencial pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

### 10. AÇÕES

- Orientar os serviços de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de infecção para casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus

(Covid-19), conforme orientações da ANVISA, NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA N° 04/2020

- Dispensação de kits de medicações para tratamento
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes à prevenção e controle para infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população em geral.
- Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do covid-19.
- Testes rápido de antígeno e sorológico são realizados a serviços de emergência para diagnóstico mais rápido
- Todo caso considerado suspeito pelo serviço de Saúde deverá ser inserido no sistema de regulação SER para que seja transferido para referência.
- Alteração de fluxo nas Unidades Básicas de Saúde: separação das pessoas que procuram atendimento ainda na porta de entrada, com divisão física entre os que apresentam sintomas da covid-19 e os que apresentam sintomas de outras doenças.
- O Hospital estar preparado para atender os casos suspeitos e confirmados da doença. A orientação é para quem tem caso leve da covid-19 permanecer em casa, após atendimento médico. Quem for considerado caso grave será internado no hospital municipal, podendo ou não ser transferido para as unidades de referencia conforme a evolução da doença.
- A Secretaria Municipal da Saúde reforça medidas simples de combate ao avanço do novo coronavírus: higiene pessoal, como a constante lavagem das mãos com água e sabão ou o uso de álcool em gel; o distanciamento social; evitar levar as mãos nos olhos, nariz e boca; ao espirrar e/ou tossir usar lenços descartáveis ou colocar o cotovelo diante da boca e nariz; manter os ambientes ventilados e evitar lugares fechados e com aglomeração de pessoas.

- Obrigatoriedade de uso de máscaras pela população em espaços públicos, comerciais e de uso coletivo, incluindo o transporte coletivo e os táxis. A orientação é que a população faça uso de máscaras.
- Todas as atividades em grupos (ioga, canto, ginástica) com idosos suspensas na rede saúde.
- Suspensão das atividades de casas noturnas, boates, casas de espetáculos, e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos e recepções (decreto xxx).
- Ações itinerantes na zona rural.
- Fiscalização nos estabelecimentos comerciais, as ações possuem caráter orientativo, e se necessário, de atuação e interdição. Os fiscais são orientados a possuírem postura respeitosa e estando prontamente disponível para o esclarecimento de dúvidas e orientação da população sobre as medidas corretas para a prevenção e enfrentamento do corona vírus.